

**ATA DA 500ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, na Sede do Ecad, à Rua Voluntários da Pátria, 113/12º andar - Botafogo/RJ, a Assembleia Geral do ECAD realizou, em caráter ordinário, sua 500ª reunião, com a presença dos Srs. Roberto Batalha Menescal (ABRAMUS), Pedro Caminha de Amorim (AMAR), Cristiane Marcela Camargo e Godoy de Souza (ASSIM), Clailton Gil Miranda dos Santos (SBACEM), Célia Barros Madureira Favi (SICAM), Maria José Mota (SOCINPRO), Aloysio Pinheiro Reis (UBC) e da Sra. Superintendente Executiva, Gloria Cristina Rocha Braga. Presentes ainda os Srs. Gustavo Vianna, Fernanda Audi e Paula Luciana Menezes (ABRAMUS); Marco Venício Mororó de Andrade, Giselle Severo, José Alves e Waldemar Marchetti (AMAR); Islan Moraes, Fernanda Freitas (SBACEM); Zenaide Bareiro (SICAM), João Carlos de Camargo Eboli (SOCINPRO), Marcelo Castello Branco, Sydney Sanches e Fabio Geovane (UBC). Conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º, Artigo 20, Artigos 23 e 25, do Estatuto do Escritório, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Roberto Menescal, cabendo a mim, Maria José Mota, secretariá-lo. Registrada a presença da Dra. Clarisse Escorel, gerente executiva jurídica.

1) VERIFICAÇÃO DO QUORUM – Verificado o quórum exigível para a instalação da sessão, deu-se início aos trabalhos. **2) Aprovação das Atas da 497ª AGO, 498ª AGE e 499ª AGE** - Lidas e aprovadas as atas da 497ª reunião, realizada no dia 19/09/2018, na cidade de São Paulo e da 498ª AGE e 499ª AGE, realizadas no dia 16/10/2018, na cidade do Rio de Janeiro.

3) Pendências da reunião anterior: 3.1) Campanha Institucional – Cessão de Direitos

– A Sra. Janaína Araújo, gerente executiva de gestão de pessoas e relacionamento, apresentou para a Assembleia Geral a campanha de conscientização para alertar os autores da importância de fazerem uma boa negociação nos pedidos de cessão dos direitos para o uso de suas músicas em trilhas de filmes. Após a apresentação da campanha, foi solicitada pela Assembleia a inclusão de algumas expressões e palavras que tivessem um sentido mais de alerta e cuidado. Também foi solicitada a criação de um vídeo, dentro das peças da campanha, para facilitar a comunicação sobre a seriedade do problema. Depois de produzir todas as modificações, Janaína Araújo encaminhará, por e-mail, as peças para aprovação. **4) Expediente das Associações: 4.1) Socinpro - Doce Harmonia – Cadastramento de repertório analisado na Sindicância da Prisma**

Edições e outros – A Socinpro expôs que vem encontrando dificuldades para fazer o recadastramento do repertório da editora e gravadora Doce Harmonia, em razão de aplicação pelo Ecad das regras definidas em razão da sindicância das Editoras Prisma, JC e outros. Após esclarecimentos do Ecad, a Assembleia Geral entendeu que a Socinpro deverá circular os documentos relativos ao cadastramento do repertório da Doce Harmonia para posicionamento dos membros da Sindicância. **4.2) Socinpro - Comissão de Sindicância – prorrogação do prazo** – Reportando-se aos problemas decorrentes da análise da documentação relativa ao recadastramento definido em razão da sindicância dos cadastros das Editoras Prisma, JC e outros, a Socinpro propôs a prorrogação até 31 de março de 2019 do prazo de recadastro do repertório sindicado. A prorrogação foi autorizada pela Assembleia Geral. Também foi decidido que as associações que estiverem encontrando dificuldades para recadastrar o repertório sindicado, poderão enviar documentos e arrazoado para manifestação dos integrantes da Sindicância.

4.3) UBC – The Fund – SoundExchange – A UBC comunicou que as associações estrangeiras SoundExchange e SAG-AFTRA já se compuseram sobre o problema tratado em reuniões anteriores, indicando que, no território brasileiro, a SoundExchange continuará na representação dos “featured artists”. Por essa razão, a UBC solicitou o desbloqueio de valores. A Abramus informou que ainda não foi formalmente comunicada pela SAG-AFTRA e solicitou que a UBC apresente uma comunicação formal. **5) ORDEM DO DIA: 5.1) Superintendência: a) Análise Financeira – Setembro/18** – A Sra. Superintendente Executiva teceu comentários sobre a situação financeira do Ecad, referente ao mês de setembro/18, fundamentando suas considerações nas informações constantes de relatórios já enviados. **b) ABRAPE – posicionamento da negociação** – Foram



narrados os últimos contatos entre a referida associação de promotores de eventos e o Ecad, tendo a Assembleia autorizado a seguinte proposta a ser apresentada à Abrape: a) concessão de 25% de redução, sem a obrigação mínima de shows contida nos contratos de promotor permanente para clientes filiados à Abrape (7,5% da receita bruta); b) concessão de 10% de redução condicionados à utilização das informações de tiqueteiras (agentes de vendas) para a comprovação de ingressos vendidos (6,75% da receita bruta); c) redução equivalente às anteriormente descritas para shows sem cobrança de ingresso; d) redução de 10% condicionados à utilização das informações de tiqueteiras para a comprovação de ingressos vendidos, para clientes permanentes filiados à Abrape (4,5% da receita bruta); e) convênio com validade de 1 ano, que somente poderá ser renovado caso seja comprovado o acréscimo na arrecadação de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) no período de validade do contrato, por meio de recuperação do débito e pagamento de shows de clientes ora inadimplentes. **c) Ministério da Cultura – diversos assuntos** – Reportado que, em reunião realizada no Ministério da Cultura, o gerente de relações institucionais, Sr. Márcio do Val, foi informado que, até o início de novembro, o Ministério da Cultura enviará para as associações e para o Ecad ofícios convidando para reuniões com o objetivo de discutir eventuais pendências relativas à habilitação. **5.2) Gerência de Distribuição:** Registrada a presença do Sr. Mario Sérgio Campos, gerente executivo de distribuição. **a) Atualização do Regulamento de Distribuição** – A Assembleia Geral aprovou a atualização do Regulamento de Distribuição com uma modificação no Art. 59; **b) Comissão de Distribuição** – A Assembleia Geral tomou ciência do conteúdo da ata da reunião da Comissão de Distribuição e do GT de TV Por Assinatura de 22/08/18 e deliberou sobre os seguintes itens: **I) Atualização do procedimento “P-Ecad-072 Solução de Conflitos em Fonogramas”** – A Assembleia Geral aprovou a atualização do procedimento; **II) Atualização do procedimento “P-Ecad-074 Solução de Conflitos em Obras”** – A Assembleia Geral aprovou a atualização do procedimento; **III) Revisão da regra de TV Aberta** – Aprovada proposta para distribuição direta da TV Aberta, condicionado ao envio das planilhas de programação das emissoras dentro dos requisitos acordados em Comissão de Distribuição; **IV) Composição do rol de “TV Planilha”** – Foi aprovada por unanimidade a proposta do ECAD referente a definição dos canais a serem gravados na TV por Assinatura. Ficou acordado que os canais do grupo Alternativo serão excluídos da gravação do rol de TV Planilha. **c) Proposta de distribuição dos valores do acordo e mensalidades da Deezer** – A Assembleia Geral aprovou a proposta do Ecad para a distribuição direta e unificada dos valores arrecadados da Deezer. Em novembro de 2018 será realizado o pagamento do acordo referente ao período de agosto de 2015 a abril de 2018, totalizando R\$ 3.778.774,00 (três milhões setecentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais) e das distribuições mensais no valor de R\$ 2.197.302,49 (dois milhões cento e noventa e sete mil trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos). Os valores acima foram liquidados até julho de 2018 e serão considerados todos os valores pagos até a data de distribuição. **d) Proposta de distribuição do levantamento judicial da EBC e de pequenos acordos** – Foi aprovada a proposta de distribuição complementar dos valores arrecadados referentes ao levantamento judicial da EBC e de pequenos acordos com diversas emissoras que compõem o segmento “outras emissoras”, aplicando as regras para o segmento. Em dezembro de 2018 será realizado o pagamento referente ao período de janeiro de 2017 a junho de 2018 totalizando R\$ 5.798.191,06 (cinco milhões setecentos e noventa e oito mil cento e noventa e um reais e seis centavos), além de qualquer outro valor que venha a ser levantado judicialmente da EBC até a data dessa distribuição. **e) Proposta de distribuição de valores complementares das TVs Record News e Rede Família** – Foi aprovada a proposta de distribuição complementar dos valores arrecadados das emissoras. Em dezembro de 2018 será realizado o pagamento do acordo da Record News referente ao período de dezembro de 2013 a novembro de 2014 no valor de R\$ 143.111,96 (cento e quarenta e três mil cento e onze reais e noventa e seis centavos) e da Rede Família relativo ao período de novembro de 2015 a abril de 2016, no total de R\$ 248.141,86 (duzentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). **5.3) Gerência de Arrecadação:** Registrada a presença do Sr. Marcio Fernandes, gerente executivo de arrecadação. **a) Prorrogação do Contrato com a Apple Music** – Após os devidos esclarecimentos sobre a proposta de prorrogação apresentada pelo cliente, foi autorizada a extensão do prazo do contrato até 30/09/2019, com cláusula determinando que, em até seis meses após assinatura do aditivo, as partes iniciarão as discussões do contrato definitivo, e a inclusão dos

1092

seguintes planos promocionais: 1) 3 Meses de Oferta para Retorno - serão concedidos três meses gratuitos para usuários que não tenham assinado o serviço e utilizado o período de teste nos últimos 36 meses, sendo utilizado como base para a cobrança o valor por execução; 2) oferta Promocional 3 por 1, 3 meses pelo preço de 1 mês, sendo o pagamento mínimo individual ajustado para 2/3, R\$ 0,40; 3) Pacotes de Hardware e Serviços, para assinaturas vendidas como parte de um serviço ou hardware, o pagamento mínimo por assinante será reduzido em 50%; 4) Período de Teste Estendido da Operadora, o valor mínimo por assinante do plano família será reduzido em 50%.

b) Contrato Facebook (e-mail remetido em 28/09/2018) – Após a narrativa do caso, foi apresentada a proposta do cliente com as seguintes condições: 1) Pagamento de USD 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares americanos), sendo liquidado 50% em 60 dias após a assinatura do contrato e 50% após 1 ano da data de assinatura; 2) Prazo: 2 anos a contar da assinatura, com renovações automáticas de 2 períodos de 6 meses; 3) Direitos Licenciados, Direitos de Autor e Conexos (apenas os não licenciados diretamente); 4) “Usage Report”, não haverá relatórios para o período passado, em 90 dias após o lançamento de qualquer funcionalidade com a utilização da biblioteca de áudio, de forma trimestral o Facebook enviará o relatório de uso. Foi autorizada a contraproposta nas seguintes condições: USD 1.000.00,00 (um milhão de dólares americanos), com a inclusão do período anterior à assinatura do contrato, excluindo os direitos conexos.

c) Acordo Nossa Tv – Foram relatadas as condições do acordo judicial, que perfaz o pagamento de R\$ 5.309.251,33 (cinco milhões trezentos e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), a serem realizados em 4 parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de setembro de 2018 a dezembro de 2018, e mais 44 parcelas, a partir de janeiro de 2019, no valor de R\$ 102.842,98 (cento e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), corrigidas anualmente pelo IPCA. Também foram autorizadas e confirmadas as condições para realização de contrato com a Nossa TV, visando promover a licença das mensalidades vincendas a partir de setembro de 2018, seguindo os moldes análogos às mensalidades das operadoras que mantêm contrato com o Ecad.

d) Prefeitura Municipal de Salvador - A questão foi retomada em razão do último contato com a Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador. O secretário Cláudio Tinoco informou que o levantamento realizado pela Salvador Turismo (Saltur), com os cachês pagos a atrações musicais dos eventos de jan.13 a jun.18 (período de gestão do atual prefeito) está pronto e que deverá ser encaminhado, juntamente com um ofício, no máximo até 19.10. Ficou definido que, caso a equipe que analisará o material verifique a ausência de algum evento/festa, deverá retornar à Secult para verificação. Ficou acertado ainda que, caso o trabalho de verificação termine antes da Assembleia Geral de novembro, o assunto deverá ser remetido às associações por e-mail para deliberação. Às 14:30h, a representante da SOCINPRO, Maria José Mota, se retirou da reunião por motivos emergenciais, tendo a secretaria da Assembleia passado para a Sra. Célia Barros Madureira Favi.

5.4) Gerência Adm./Financeira – a) Memos 064, 065, 066 e 068/18 - Solicitando baixa patrimonial – Autorizadas as baixas dos bens móveis e equipamentos obsoletos listados nos memorandos mencionados, pelo fato dos consertos serem antieconômicos. Deverão ser vendidos, doados ou sucateados, de acordo com as características dos bens.

6) Assunto gerais: Registrada a chegada do cantor e compositor, Roberto Frejat, diretor da Abramus. Distribuída a todos os presentes carta da Abramus endereçada à Assembleia Geral, nos seguintes termos: “Aos integrantes da Assembleia Geral do ECAD. Quando se pensa que já se viu todo tipo de impropriedade, lamentável engano. A associação Ubc ultrapassou os limites padrões éticos necessários à boa convivência institucional entre as associações integrantes do ECAD (artigo 11, item e, e artigo 13, itens a e c, do Estatuto do ECAD) bem como das regras do nosso escritório de arrecadação. Desta feita, a Ubc trouxe para o seu evento, provavelmente, patrocinando as despesas relacionadas à viagem, os dirigentes da associação do Uruguai, AGADU, Alexis Buenseñor e Diego Drexler, e ainda os levou diante do ECAD, numa tentativa irresponsável de seduzi-los para que mudassem a associação que os representa no Brasil. Não sabiam nossos amigos uruguayos que não poderiam apresentar-se ao ECAD se não fosse por meio da associação que aqui os representa, a ABRAMUS, com quem os dirigentes societários da América Latina, em especial os da AGADU, mantêm uma relação de amizade, que ultrapassa a própria relação societária entre representada e representante. O fato é que a Ubc agendou a

audiência da AGADU no ECAD e induziu os dirigentes do Escritório a um equívoco, que a tempo foi corrigido, quando a Dra. Glória Braga se apercebeu da impropriedade. Sabedora no momento da malfadada reunião de que a ABRAMUS é a representante da AGADU no Brasil, de imediato, advertiu-os de que ali não deveriam estar, se não estivessem acompanhados de sua representante brasileira, na forma das regras internas do ECAD. Momento de constrangimento, não necessariamente superado pela explicação de que os assuntos a tratar não se referiam à gestão coletiva do Brasil, mas à busca da experimentação da criação de uma entidade análoga, no Caribe. A frustração do encontro foi superada pela elegância da Dra. Glória Braga, que cuidou de adverti-los sobre a desconformidade daquela situação, evitando o prolongamento da reunião. Os dirigentes da AGADU já mencionados fizeram-se acompanhar dos senhores Geraldo Viana e "Mano" Gois, diretores da associação Ubc, cuja presença fora precedida de uma conversa com o senhor Marcelo Castelo Branco que foi o responsável pelo agendamento de tal impróprio acontecimento. Se estivéssemos no âmbito concorrencial, o que não é o caso, certamente vislumbraríamos aqui uma prática delitiva. Felizmente, para os incautos idealizadores da prática obscura, o ECAD advertiu-os da impropriedade do encontro e da violação das regras do Escritório. Posto isto, resta à ABRAMUS, respeitando os limites da atividade associativa e dos princípios da gestão coletiva, que permeiam e conduzem nosso comportamento societário, pleitear a **advertência da Ubc e de seus diretores Marcelo Castelo Branco, Geraldo Viana e "Mano" Gois**, na forma do Estatuto Social do ECAD (artigo 14, item a do Estatuto do ECAD), advertência esta que deverá ser levada aos nossos anais e que servirá de reprimenda para que condutas como as ora apontadas não venham a ser novamente cometidas por quem quer que seja. É o que busca a ABRAMUS e o que espera seja sufragado pela Assembleia Geral. Roberto Corrêa de Mello, Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018." A Dra. Paula Menezes esclareceu que, embora a leitura da carta sugira a aplicação de punição disciplinar estatutária a pessoas indicadas, a Abramus pretende que apenas a associação UBC seja punida nos termos do art. 11, alínea "e" e art. 13, alíneas "a" e "c" do Estatuto do Ecad. Com a palavra, o Sr. Marcelo Castello Branco disse que, de fato, por meio de ligação telefônica solicitou que a Sra. Superintendente recebesse o presidente da Agadu, sem ter esclarecido que a visita se restringiria a questões discutidas no Comitê Ibero-Americano da Cisac, que estuda a possibilidade de implantar na América Central uma estrutura de arrecadação e distribuição semelhante ao Ecad. Na visita, não seriam tratados, como realmente não foram, assuntos relativos à representação da Agadu em território brasileiro. Finalizando sua exposição, Marcelo Castello Branco esclareceu que não se atentou para a regra vigente no Ecad de que uma associação estrangeira só pode visitar o Escritório acompanhada da associação que a representa no Brasil, tendo se desculpado com a Assembleia Geral e com a Sra. Superintendente. A Abramus requereu, então, que a Assembleia votasse seu pedido de punição à UBC. Com a palavra, o Dr. Sydney Sanches protestou veementemente pela UBC, ressaltando não haver cabimento o pedido formulado pela Abramus e tecendo vários comentários acerca dos fatos narrados. Segundo o assessor jurídico da UBC, a adoção de penalidade disciplinar não se aplicaria, na medida em que baseada exclusivamente em fatos informados unilateralmente pela ABRAMUS sem que fosse dada oportunidade para apuração da real característica da visita. A representante da SICAM se manifestou ressaltando a gravidade da situação, tendo em vista regra há anos praticada pela gestão coletiva e que acabou sendo descumprida pela UBC. Na oportunidade, se posicionou favoravelmente à aplicação de advertência e solicitou que seja retomado o projeto de criação de um Código de Ética aplicável às associações e do Regimento Interno proposto pelo Ecad, que, caso estivessem em vigor, teriam inibido esse tipo de conduta. A SBACEM, a seu turno, solicitou esclarecimentos da Sra. Superintendente sobre o ocorrido. A Sra. Glória Braga informou ter atendido telefonema do Sr. Marcelo Castello Branco solicitando que recebesse o presidente da Agadu, Sr. Alexis Bounseñor e que, considerando a regra em vigor, não cogitou que a Agadu não fosse representada no Brasil pela UBC. No início da reunião, que contou com a presença do Sr. Alexis, do músico uruguaio, Diego Drexler, e dos compositores e diretores da UBC, Manno Goes e Geraldo Viana, foi informado o objetivo da reunião e o fato da Agadu ser representada no Brasil pela Abramus. A Sra. Superintendente, então, lembrou a todos sobre a regra em questão, tendo enfatizado que não poderia estar realizando a reunião. Na oportunidade, informou que os Srs. Geraldo Vianna e Manno Goes disseram que poderiam se retirar, mas Glória Braga refutou, tendo salientado que jamais cogitaria que autores tivessem que sair do Ecad compulsoriamente. Trataram



então brevemente apenas da implantação de modelo semelhante ao Ecad na América Central e se despediram. Imediatamente, após a saída de todos, a Sra. Gloria Braga telefonou para os Srs. Marcelo Castello Branco (UBC) e Roberto Mello (Abramus), tendo comunicado o ocorrido. Posto em votação o pedido de aplicação de advertência à UBC, com base nos fatos narrados e no disposto no art. 11, alínea “e” e no art. 13, alíneas “a” e “c” do Estatuto do Ecad, registrou-se: 1) ausência da Socinpro; 2) UBC e Abramus não votaram, considerando que ambas as associações estavam envolvidas no caso em tela; 3) Sbacem votou contra a punição; 4) Assim, Amar e Sicam votaram pela aplicação da penalidade. Por maioria, registrou-se, então, a aplicação da penalidade de advertência nos termos requeridos. Com a palavra, a Assim reforçou a necessidade da retomada do estudo sobre o Código de Ética e Regimento Interno da AG, o que foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia franqueou a palavra aos participantes e como ninguém dela quis fazer uso, deu por encerrada a sessão, cabendo a mim, Célia Barros Madureira Favi, na qualidade de secretária, lavrar a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2018.

Presidente:
Roberto Batalha Menescal

Secretário:
Maria José Mota /
Célia Barros Madureira Favi

ABRAMUS _____
Roberto Batalha Menescal

AMAR _____
Pedro Caminha de Amorim

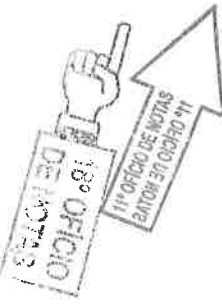
ASSIM _____
Cristiane Marcela Camargo e Godoy de Souza

SBACEM _____
Clailton Gil Miranda dos Santos

SICAM _____
Célia Barros Madureira Favi

SOCINPRO _____
Maria José Mota

UBC _____
Aloysio Pinheiro Reis



11º OFICIO DE NOTAS
Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2533-6844
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
AB174352

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CELIA DE BARROS MADUREIRA FAVI


Rio de Janeiro, 0 de Janeiro de 2019. Em test _____ de verdade Conf. Por
Jorge Luiz Gabral Inacio Junior - Estrovente

Emolumentos: R\$ 5,61 T.J.Fundos: R\$ 2,30 Total: R\$ 7,91

Selo: ECWS20525-RYI
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

189 Ofício de Notas - Titular Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. das Americas 700, Bl 8 Lj 212 B,C,D e E - RJ - Tel. 2493-1320 - 061388281
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ROBERTO BATALHA MENESCAL-56E/9 ECW637582
#EBT #=====

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2018 às 11:50:24
1- Em Testemunho da verdade.
EDILZA DA COSTA NOVA - Autorizada - AGAB - 1
Firma 5,41 + FETJ 1,08 + Fundos 0,85 + Assin 0,28 = R\$ 7,62
ECW637582 EBT Consulte em <https://www.rj.jus.br/sitepublico>



Lista de Presença da Assembleia Geral

RCPJ-RJ 6/01/2019 15
ECSJ6888:MFZ



Número da Assembleia: 500 Tipo de Assembleia: [x] Ordinária [] Extraordinária
Data: 17.10.2018 Cidade: Rio de Janeiro

Abramus – Associação Brasileira de Música e Artes – CNPJ 50.997.063/0001-32.

Representante legal: Roberto Batalha Menescal CPF: 008.109.087-00
Nome Legível Assinatura Rubrica

Amar - Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes, CNPJ 30.713.325/0001-82.

Representante legal: Pedro Caminha de Amorim CPF: 568.236.227-68
Nome Legível Assinatura Rubrica

Assim - Associação de Intérpretes e Músicos, CNPJ 43.985.563/0001-99.

Representante legal: Cristiane Marcela C. e Godoy de Souza CPF: 144.123.218-43
Nome Legível Assinatura Rubrica

Sbacem - Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música, CNPJ 33.780.222/0001-23.

Representante legal: Claiton Gil Miranda dos Santos CPF: 010.477.217-40
Nome Legível Assinatura Rubrica

Sicam - Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais, CNPJ 62.092.010/0001-52.

Representante legal: Célia Barros Madureira Favi CPF: 023.028.098-66
Nome Legível Assinatura Rubrica

Socinpro - Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, CNPJ 33.748.146/0001-79.

Representante legal: Maria José Mota CPF: 334.620.547-91
Nome Legível Assinatura Rubrica

UBC - União Brasileira de Compositores, CNPJ 33.576.166/0001-00.

Representante legal: Aloysio Pinheiro Reis CPF: 334.631.827-34
Nome Legível Assinatura Rubrica

Presidente: Roberto Batalha Menescal

Secretário: Maria José Mota



Assinaturas manuscritas de Roberto Batalha Menescal, Maria José Mota, and Aloysio Pinheiro Reis.

189 Ofício de Notas - Titular Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. das Américas 700, Bl 8 Lj 212 B,C,D e E - RJ - Tel. 2493-1320 - 061588282
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ROBERTO BATALHA MENESCAL-56E/9-ECW637583
YJJ, #=====
Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2018 as 11:50:25
1- Em Testemunho da verdade.
EDILZA DA COSTA NOVOA - Autorizado - ABAB - 1
Firma 5,41 + FETJ 1,08 + Fundos 0,85 + ISSQN 0,28 = R\$ 7,62
ECW637583 YJJ Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



Matriz. Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277
Reconheço por semelhança a firma de: MARIA JOSE META
Cod: X000001127AD
Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2019. Conf. para
Em testemunho da verdade. Serventia
Tributárias : 2,30
Tributárias : 7,91
ROBERTO BALduino DE ALMEIDA - SUBST. DO TABELADO
ECW-10743 SAH Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRICULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 96058
201901100957491 16/01/2019
Eml: 216,65 Tributo: 73,66
Selo: ECSJ 68882 MFZ
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva
Almir F. da Silva
Oficial Substituto

